

96315 49

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# PROCESSO:462/2015

ENCERRAMENTO:21/10/2015 às 14:00 horas.

#### 1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 — Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade "CONVITE", do tipo menor preço GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com asalterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

#### DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS, conforme especificações no anexo do edital.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;
- 3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°).

#### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as **14:00 (catorze) horas do dia 21/10/2015**, 02 (dois) envelopes lacrados e numerados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 — Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – <u>HABILITAÇÃO</u> CONVITE Nº113/2015 PROCESSO Nº462/2015 NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – <u>PROPOSTA</u>

CONVITE Nº 113/2015

PROCESSO Nº 462/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"



46213 20

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.1 - O **Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Municipais, que comprove a inexistência de qualquer débito nesta esfera.

#### 5.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual n° 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação(conforme ANEXO do Edital);.
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. (conforme ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei



Processo n° Fis. 962115 21

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital, quando se tratar deMicroempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 6.4 Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.
- 6.5 O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

#### 7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:
- 7.2 A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:
- a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

#### 8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a



Processo nº Fis. 46215 22

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

#### 9- DO JULGAMENTO

- 9.1 A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.
- 9.1.1 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.
- 9.2 Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.
- 9.3 As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 9.4 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.
- 9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006 e suas atualizações, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.
- 9.5.1 Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações.
- 9.5.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.6 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:



Processo nº FIs. 46245 23

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

 I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).
- 9.8 O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).
- 9.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- 9.10 Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.
- 9.11 Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.
- 9.12 Decaí do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.
- 9.13 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "e", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 9.13.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.13.2 A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

#### 10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar,



Processo nº FIs. 46215 24

#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às17:00 horas.

#### 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS 02.03 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM 02.03.02 - URBANIZAÇÃO 15.452.0006.1005 - OBRAS E INTALAÇÕES CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORCAMENTÁRIA № 83

#### 12 - DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato.
- 12.2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.
- 12.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.5 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICIPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.
- 12.6 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

#### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.



Processo n° Fis. 462115 25

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 14.2 O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de deposito em conta, **no prazo de até 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.
- 14.3 O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

#### 15 - DAS RESPONSABILIDADES:

- 15.1 O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.
- 15.2 O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.
- 15.3 O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### 16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

#### 17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 17.1 O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;
- 17.2 Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3842 7078 / 3842-7026- fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

#### 18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 18.1 Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 18.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei  $n^{o}$  8.666/93, no seu todo ou em parte;
- 19.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 19.3 A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;
- 19.4 A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;



Processo n° FIs.

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - Integram o presente edital:

ANEXO I-A -MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO I - B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTITICAÇÃO;

Ilha Comprida, 21 de outubro de 2015.

DECIO JOSE VENTURA PREFEITO MUNICIPAL

E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO/MIC OAB/SP 144.270 - A



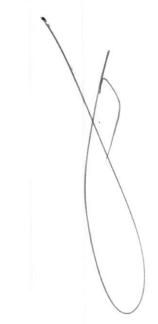
Processon° Fis.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# ANEXO I - A

## **MEMORIAL**

## **DESCRITIVO**



Processo n° Fis. 460115 28



#### MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Estancia Balneária



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE TRILHAS E CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS

LOCAL: ILHA COMPRIDA

#### 1. OBJETIVO

Prestação de serviços para manutenção de trilhas, cujo objetivo é ampliar o uso das trilhas localizadas no município, garantindo qualidade.

Todas as trilhas deverão ser atendidas com frequência semestral.

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Manter as trilhas acessíveis aos visitantes, e
- Manter a limpeza e a ordem da trilha.

#### 2. RECOMENDAÇÕES GERAIS

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, nas dependências do Contratante, destinadas para este fim, observando:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades de manutenção, nas áreas escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação;



#### MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estáncia Batneária peos



#### 3.1. Áreas atendidas

QUADRO	DE LOCAIS	
	ÁREA [m²]	PONTES [un]
Sitio Artur	8195,00	2
Xandico (vila do juruvauva ao Bal. Costa do Topázio)	14632,50	4
Juruvauva - Pedrinhas	15160,00	5
Sambaqui do Nóbrega	2708,00	=
Rio Boguaçu	5362,50	1
Mirabela - cidade crediapólis	16848,95	2
Ubatuba/Sitio Artur	11387,50	-
Sambaqui do Nóbrega/Rio Boguaçu	11369,60	2

#### 4. ACEITE

As trilhas devem estar limpas e funcionais de acordo com o padrão estabelecido.

Para fiscalização dos serviços a contratada deverá apresentar até sexta - feira, a programação referente à semana seguinte.

Para conferência dos serviços a contratada deverá encaminhar até terça - feira, os serviços realizados na semana anterior.

O Serviço será aceito caso o trabalho tenha sido concluído com êxito, conforme a descrição dos mesmos. As medições serão feitas de acordo com os serviços que forem executados.

Qualquer dúvida a contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Projetos, Obras e Serviços.



#### MEDICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Estáncia Balneária



atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

- Manter seu pessoal dentro do padrão de higiene, uniformizados, identificando-os e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs recomendados pela legislação, em especial a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e
- Manter a qualidade e uniformidade do serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas.

#### 3. ETAPAS

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, os quais são:

- Capinação;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Remover as barreiras que impeçam o transito;
- Dispensar os restos de galhos cortados para o mais distante possível do corredor, alterando o mínimo possível o bioma;
- Promover a manutenção das pontes existentes quando necessário, e
- Retirada do lixo: deverá ser ensacado e deixado no inicio da trilha para que o caminhão passe e retire o mesmo, encaminhando-o até o transbordo.



#### WONDERFORE LAW COMPRIDA

Estancia Baineária ppos



#### 5. MEDIÇÕES

As medições deverão ser realizadas pela Contratada e enviadas ao Departamento de Projetos, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para conferência. O modelo de planilha de medição a ser utilizado será fornecido pela municipalidade.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada.

Ilha Comprida, 20 de Julho de 2015

Douglas Ventura da Silva

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5.061.472.955/D



469115 32

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

## <u>ANEXO I – B</u>

## <u>PLANILHA</u>

## **ORCAMENTARIA**



Processo nº Fls. 462115 33



#### MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA Estância Balneária DPOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Projeto: Manutenção de Trilhas e Construção de Passadiços de Madeira

Localização: Ilha Comprida

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PF	REÇO	٧٨١	OR TOTAL
		SERVIÇOS	10° (a. 13 per 10 per 1	ONID.	QUAIT.	UNI	ITÁRIO	VAL	OKTOTAL
	TRILHA ECO	OLÓGICA SÍ							
1.1	CADTERC		Manutenção e Conservação de Áreas Verdes -Roçagem com remoção	m²	16390,00	R\$	0,39	R\$	6.392,10
1.2	SIURB	08.01.00	Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto - Diâmetro 20 a 30 cm	m	28,00	R\$	71,42	R\$	1.999,76
1.3	PINI	10440.8.2.1	Passadiços de madeira para pedestres, com tábua	m²	22,50	R\$	67,73	R\$	1.523,92
1.4.	SINAPI	83999	Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de madeira, motor a diesel - CHP - com motorista	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
			motorista		Su	b total		R\$	11.969,38
	TRII HA FC	OI ÓGICA DO	O XANDICO (vila do juruvauva ao Bal. Co	sta do To	pázio)	10 m			
100-200-200-200-200-200-200-200-200-200-	A SAN MARKAGAN		Manutenção e Conservação de Áreas			1000	Halica Hali		1
2.1	CADTERC		Verdes -Roçagem com remoção	m²	29265,00	R\$	0,39	R\$	11.413,3
2.2	SIURB	08.01.00	Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto - Diâmetro 20 a 30 cm	m	52,00	R\$	71,42	R\$	3.713,84
2.4	PINI	10440.8.2.1	Passadiços de madeira para pedestres, com tábua	m²	40,00	R\$	67,73	R\$	2.709,20
2.5	SINAPI	83999	Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de madeira, motor a diesel - CHP - com motorista	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
			Iniotorista		Su	ıb total		R\$	19.889,99
	TOU UA EC	OLÓGICA II	JRUVAUVA - PEDRINHAS						
	TRIEFIA EC	T CLOSICA 30	Manutenção e Conservação de Áreas			7.00		12.75	-
3.1	CADTERC		Verdes -Roçagem com remoção	m²	30320,00	R\$	0,39	R\$	11.824,80
3.2	SIURB	08.01.00	Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto - Diâmetro 20 a 30 cm	m	75,00	R\$	71,42	R\$	5.356,50
3.3	PINI	10440.8.2.1	Passadiços de madeira para pedestres, com tábua Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de	m²	62,50	R\$	67,73	R\$	4.233,12
3.4	SINAPI	83999	madeira, motor a diesel - CHP - com	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
			Imotorista		Sı	ıb total		R\$	23.468,02
	TRILHAS S	AMBAQUI D	O NÓBREGA						
4.1	CADTERC		Manutenção e Conservação de Áreas Verdes -Roçagem com remoção	m²	5416,00	R\$	0,39	R\$	2.112,24
4.2	SINAPI	83999	Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de madeira, motor a diesel - CHP - com	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
			motorista		Sı	ıb total		R\$	4.165,84
7 7 2 2 2 2 201	TDU 1140 D	IO DOCUAD		usan magan		ib total		11.4	4.100,0
i	TRILHAS R	IO BOGUAÇ			T				
5.1	CADTERC		Manutenção e Conservação de Áreas Verdes -Roçagem com remoção	m²	10725,00	R\$	0,39	R\$	4.182,7
5.2	SIURB	08.01.00	Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto - Diâmetro 20 a 30 cm	m	15,00	R\$	71,42	R\$	1.071,3
5.3	PINI	10440.8.2.1	Passadiços de madeira para pedestres, com tábua Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de	m²	12,50	R\$	67,73	R\$	846,6
5.4	SINAPI	83999	madeira, motor a diesel - CHP - com motorista	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,6

Processo nº	FIs.
460115	34



#### MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA Estância Balneária DPOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Projeto: Manutenção de Trilhas e Construção de Passadiços de Madeira	
Localização: Ilha Comprida	

. ORÇAI	ILITIO	•		Magazina and America		· // / / / / / / / / / / / / / / / / /			w
5.	TRILHA MIF	RABELA - CI	DADE CREDIALÓPOLIS						
6.1	CADTERC		Manutenção e Conservação de Areas Verdes -Roçagem com remoção	m²	33697,90	R\$	0,39	R\$	13.142,18
6.2	SIURB	08.01.00	Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto - Diâmetro 20 a 30 cm	m	42,00	R\$	71,42	R\$	2.999,64
6.3	PINI	10440.8.2.1	Passadiços de madeira para pedestres, com tábua	m²	40,00	R\$	67,73	R\$	2.709,20
6.4	SINAPI	83999	Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de madeira, motor a diesel - CHP - com motorista	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
120004 0004000					Su	b total		R\$	20.904,62
	TRILHA UB	ATUBA/SÍTI	O ARTUR						
7.1	CADTERC		Manutenção e Conservação de Áreas Verdes -Roçagem com remoção	m²	22775,00	R\$	0,39	R\$	8.882,25
7.2	SINAPI	83999	Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de madeira, motor a diesel - CHP - com motorista	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
					Su	b total		R\$	10.935,85
	TRILHA SA	MBAQUI DO	NÓBREGA/RIO BOGUAÇU						
8.1	CADTERC		Manutenção e Conservação de Áreas Verdes -Roçagem com remoção	m²	22739,20	R\$	0,39	R\$	8.868,28
8.2	SIURB	08.01.00	Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto - Diâmetro 20 a 30 cm	m	30,80	R\$	71,42	R\$	2.199,73
8.3	PINI	10440.8.2.1	com tábua	m²	28,80	R\$	67,73	R\$	1.950,62
8.4	SINAPI	83999	Caminhão Toco, carroceria ixa aberta de madeira, motor a diesel - CHP - com motorista	h	16,00	R\$	128,35	R\$	2.053,60
					Su	b total		R\$	15.072,23
					TOTA	L GER	Λ1	R\$	114.560,2

OBS.	Valores retirados da Tabela de Serviços CADTERC - Referência Janeiro/2015, Tabela PINI - Referência Junho/2015 e Tabela SIURB - Incluso BDI 25%  Já inclusos valores referentes à "Taxa de leis sociais e riscos do trabalho".			
3. APROVA	AÇÕES			
	Douglas Ventura da Silva	Data		
	Engenheiro Civil			
	CREA 5.061.472.955/D			



Processo n° Fis. 46215 35

#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### **ANEXO II**

#### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N° 113/2015 PROCESSO N. °462/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

#### **ÁO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

n 1				
Prezad	nc s	ont	nor	OC.
116244	03 -	, , , , , ,	101	CJ.

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução d	a
CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS, objeto d	0
certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEX	0
01 - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global de R	\$
	1

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias que detalham a composição do preço global acima proposto.

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes 2 - Proposta.

Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados da data de nossa ciência da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização do Órgão Licitante.

Prazo de início às obras de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de nossa ciência da A.I.S. Autorização de Início dos• Serviços, emitida pela fiscalização do Órgão Licitante. Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas na cláusula 14 do edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Representante legal



Processo nº	FIS.
462115	26

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º	
PROCESSO N.º/2015	
CONVITE Nº/2015	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESAPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N.º/2015, EDITAL CONVITE N.º/2015
Aos () dias do mês de do ano de	2015, compareceram de um lado o Municipio de Ilha
11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senho simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado,, i Ministério da Fazenda sob o nº doravante designada CONTRATADA, neste ato (a), portador (a) do R.G. Nº mesmos foi dito na presença das testemunhas efetuada na licitação Convite nº instrumento avençam um contrato de CONSTR MANUTENÇÃO DE TRILHAS, DE ACORDO COM ESPI normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de jun	n° 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, por DÉCIO JOSÉ VENTURA, doravante denominada a empresa com sede, na inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do, e Inscrição Estadual nº, representada por seu representante Legal, Senhor e C.P.F. nº, e pelos ao final consignadas, que em face da adjudicação/2015, Processo n º/2015, pelo presente UÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE ECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, sujeitando-se ás ho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes am e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	
<b>1.1</b> - O presente contrato tem por objeto contrat DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TR	ação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS ILHAS <b>, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.</b>
1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSAR Instrumento Convocatório.	IAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do
1.2- Considera-se parte integrante do presente co	ntrato, os seguintes documentos:
1.2.1- Edital do CONVITE nº	2015 e seus Anexos;



Processo nº Fls.
46als 37

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1.2.2- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
<b>1.2.3</b> - Ata da sessão do CONVITE nº/2015;
CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS
<b>2.1</b> - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.
2.2- O pagamento do será efetuado através de deposito bancário agência c/c, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento pelo responsável pelo objeto.
2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.
2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ (), que corresponde à soma de todos os materiais.
2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas – dotação orçamentária
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato, permanecerá vigente pelo período des, a contar da data de ciência pela CONTRATADA na A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.,
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
<b>4.1-</b> A <b>CONTRATADA</b> responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.
<b>4.2-</b> A inadimplência da <b>CONTRATADA</b> , com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao <b>CONTRATANTE</b> a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
<b>5.1-</b> O <b>CONTRATANTE</b> responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES
<b>6.1</b> - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



Processo nº	Fis.
46265	38

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

**7.1**- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

	Ilha Comprida, de	de 2015.
CONTRATANTE:	DÉCIO JOSÉ VENTURA PREFEITO MUNICIPAL	\$
CONTRATADA:		
TESTEMUNHAS:		
1º	_	
2º		
	VISTO E APROVADO:	
 GERA	PALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO/MIC OAB/SP 144.270 – A	



Processo nº Fis. 462115 39

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**ANEXO IV – MODELO** DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA CARTA CONVITE N° 113/2015 PROCESSO N. ° 462/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS
A empresa
<b>5.</b> cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
<b>6.</b> tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:  Local, de de 2015.
Representante legal ( com carimbo da Empresa )
( com carinibo da Empresa )

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Processo nº Fis. 462115 40

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas ato convocatório, que a empresa (denominação da p CNPJ nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte, no enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência con desempate no procedimento licitatório do Convite nº 113/2015, realizado pelo MUNICIPIO	essoa jurídica), os termos do , cujos termos omo critério de
(LOCAL E DATA)  (REPRESENTANTE LEGAL)	

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Processo nº	Fis.
462115	41

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### **ANEXO VI**

#### MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

CARTA CONVITE N° 113/2015 PROCESSO N. ° 462/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS  À
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRILHAS  À
À (denominação da pessoa jurídica), com sede à, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.
objeto do certame licitatório referido acima.
Local, dede 2015.
Representante legal
(com carimbo da Empresa )
(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Processo nº	FIs.
462115	42

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### **ANEXO VII**

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO(S): (*)	ŧ
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes o seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, dam nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, a julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas form legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.	io- ité
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a s	
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno o Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrôni aos interessados.	90
LOCAL e DATA:	\
CONTRATANTE	
Nome e cargo:	
E-mailinstitucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
CONTRATADA	
Nome e cargo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído	